



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



LEI Nº 1.664/2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do município de Juramento/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juramento, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Marlene de Lourdes Silveira Moreira, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Juramento/MG, para o exercício de 2022, na importância de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade: 01SEC DE TRANSPORTE
Função: 26 –TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0037– TRANSPORTE E TRÂNSITO
Projeto 3044Aquis. de placas orientativAquisVeicuEquipament e Ampliação, Construção e Reforma
Elemento De Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1625/2021– Plano Plurianual do Município de Juramento, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 37TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ação 3044 – Aquis. de placas orientativAquisVeicuEquipament e Ampliação, Construção e Reforma

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	66.000,00

Art. 5º - Fica o poder e executivo municipal autorizado a promover a suplementação do crédito especial até o limite de 30% do valor estabelecido no artigo primeiro desta lei conforme fonte de recurso preestabelecida no mesmo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento-MG/MG, 04 de novembro de 2022.


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/11/2022.